

m) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo e prestação de serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com observância das formalidades legais, até ao montante de 200 €;

n) Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos no âmbito das suas áreas de intervenção, emitindo os despachos correntes necessários ao seu normal desenvolvimento, nomeadamente solicitar a outros serviços as informações necessárias;

o) Autorizar a utilização da gestão da frota e a cedência de motorista;

p) Autorizar a assinatura de documentos de mero expediente e correspondência relacionados com a atividade do DICAD;

q) Assinar os termos de responsabilidade para as entidades convenionadas na área da toxicod dependência.

2 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação, sem que de tal facto resulte a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

3 — A presente delegação de competências reporta efeitos a 28/06/2013 ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo referido Profissional.

7 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

207182679

Despacho (extrato) n.º 10978/2013

Por despacho de 22 de maio de 2013 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*, por delegação, foi a técnica superior *Elisabete Ribeiro* Segurado do mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., confirmados os respetivos pressupostos pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, na sequência de requerimento da interessada e por força do exercício continuado de funções dirigentes, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, posicionada a partir de 22 de novembro de 2010, na 7.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, nível 35 da tabela remuneratória única, não se tendo efetivado os efeitos remuneratórios, porquanto continua a exercer funções em comissão de serviço, como Diretora de Serviços na Inspeção Geral de Finanças. Observando o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 2940/2012/SEAP, de 24 de agosto de 2012, a presente revisão remuneratória é atualmente possível, na medida que assenta na reunião dos pressupostos legais exigíveis em data anterior a 1 de janeiro de 2011, não devendo ser abrangida pela proibição de valorizações remuneratórias constante do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor para os anos de 2012 e 2013, pelas leis n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, respetivamente.

1 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da AR-SLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

207182435

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho n.º 10979/2013

Em conformidade com o disposto na Portaria n.º 340/2012, de 25 de outubro, que cria as Comissões de Farmácia e Terapêutica junto de cada uma das administrações regionais de saúde, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 4.º, após as diligências que se afiguraram necessárias no sentido de se determinar os elementos a integrar, nomeadamente, os representantes da Ordem dos Médicos e da Ordem dos Farmacêuticos, cumpre decidir que a “CFT-ARS Alentejo” deverá integrar os 6 (seis) elementos, e homologar a lista de profissionais indicados:

1 — Exma. Senhora Dra. Maria Adelaide Belo Alves Parreira, médica;

2 — Exmo. Senhor Dr. João Manuel de Lemos Santos, médico;

3 — Exma. Senhora Dra. Maria Luísa de Sousa Silva Grenho Pereira, farmacêutica;

4 — Exma. Senhora Dra. Maria Manuela de Santana Maia Leonardo, farmacêutica

5 — Exma. Senhora Dra. Ireneia Santos Lino, na qualidade de representante da Ordem dos Médicos;

6 — Exmo. Senhor Dr. Fernando Aires Miranda, na qualidade de representante da Ordem dos Farmacêuticos.

Tendo em consideração a necessidade de se definir a exata composição da CFT-ARS Alentejo, decido incumbir ao Exmo. Senhor Dr. João Le-

mos, a tarefa de convocar a primeira reunião, na qual se deverá proceder à eleição do Presidente da Comissão, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 340/2012, de 25 de outubro.

6 de agosto de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Marciano Graça Lopes*.

207180337

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Declaração de retificação n.º 907/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 10185/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de agosto de 2013, a p. 24296, retifica-se que onde se lê «Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta — 12,2 valores» deve ler-se «Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta — 17,2 valores».

2 de agosto de 2013. — A Diretora de Gestão dos Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207179041

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Aviso (extrato) n.º 10531/2013

Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal especial, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, na categoria de Enfermeiro, aberto pelo Aviso n.º 16479/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 238 de 10 de dezembro de 2012.

Nos termos conjugados do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, e para conhecimento dos interessados, torna-se público o Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para 5 (cinco) postos de trabalho na Carreira Especial de Enfermagem, categoria de Enfermeiro, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, aberto pelo Aviso n.º 16479/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 238 de 10 de dezembro de 2012.

Após publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista será afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, sito na Travessa Larga, n.º 2 1169-019 Lisboa e publicitada na página eletrónica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (www.institutogamapinto.com/content/concursos-de-pessoal).

Os candidatos são notificados para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicação no *Diário da República*, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão, em sede de audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo.

As alegações a apresentar pelos candidatos e as deliberações a proferir sobre as mesmas, pelo júri, têm obrigatoriamente por suporte o formulário, para o efeito, publicado no *site* do Instituto (www.institutogamapinto.com/content/concursos-de-pessoal).

6 de agosto de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Luísa Coutinho dos Santos*.

207179836

Aviso (extrato) n.º 10532/2013

Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho, na Carreira e Categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 3087/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 44 de 04 de março de 2013.

Nos termos do disposto no Artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, aberto pelo Aviso n.º 3087/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 44 de 04 de março de 2013, para, querendo, se pronunciarem sobre a intenção de exclusão, em sede de audiência dos